



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

### LEI Nº 3.534, DE 20 DE MAIO DE 2014.

**Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 – Operação Especiais	0.100–Contribuição Social a ABRAÇO	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 12.000,00(doze mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.100	Contribuição Social a ABRAÇO	
Conta Econômica	3350 41	Contribuições	12.000,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, abaixo descrito, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.019	Subvenções Sociais a Entidades Privadas s/Fins Lucrativos	
Conta Econômica	3350 43	Subvenções Sociais	12.000,00

Art. 5º Fica alterado o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.472/2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências”, para suprimir o inciso IV.

Art. 6º Fica alterado o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.472/2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências”, para acrescentar o inciso XIII, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º (...)*

*(...)*

*§ 2º As contribuições a serem concedidas às entidades e instituições no exercício de 2014, mencionadas no caput do art. 1º desta Lei, são as elencadas nos incisos I a XIII, deste parágrafo:*

*(...)*

*XIII - Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas – ABRAÇO/TP, cuja previsão de transferência é de até R\$12.000,00 (doze mil reais);*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 20 de maio de 2014.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral**

**Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente**